



FACULDADE do
MACIÇO DE
B A T U R I T É

RESOLUÇÃO Nº 06/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA OFERTA DE DISCIPLINAS NA MODALIDADE A DISTANCIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E PEDAGOGIA PRESENCIAIS DA FACULDADE DO MACIÇO DE BATURITÉ.

A Direção Geral da Faculdade do Maciço de Baturité – FMB, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo Pedagógico- CONAP, conforme decisão tomada em reunião ordinária do dia 16 de janeiro de 2018. Considerando:

- Considerando o reconhecimento dos cursos de Bacharelado em Administração, através da Portaria nº 1011 de 25 de setembro de 2017, e do curso de Licenciatura em Pedagogia reconhecido pela Portaria nº 1012 de 25 de setembro de 2017, na modalidade presencial.

RESOLVE:

Artigo 1º - Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) de Bacharelado em Administração e Licenciatura em Pedagogia poderão introduzir na sua estrutura curricular a oferta de disciplinas integral ou parcialmente a distância, observadas a legislação vigente e as presentes normas.

Artigo 2º - Poderão ser ofertadas disciplinas integral ou parcialmente a distância desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

Artigo 3º - A oferta de disciplinas integral ou parcialmente a distância deverá garantir a equivalência quanto ao desenvolvimento do conteúdo, das competências e das habilidades existentes na modalidade presencial.





FACULDADE do
MACIÇO DE
B A T U R I T É

Artigo 4º - A tutoria será exercida pelo professor que ministra a disciplina, para isso:

§ 1º O professor-tutor deverá realizar capacitação em EAD ou ter experiência comprovada para atuar em programas de EAD e destinar carga horária específica para os momentos presenciais e para os momentos a distância.

§ 3º A capacitação poderá ser oferecida pela própria FMB ou realizada em curso ofertado por outras instituições credenciadas em EAD pelo MEC.

§ 4º A orientação para a elaboração das propostas de inclusão dos 20% (vinte por cento) integral ou parcialmente a distância nas disciplinas e a oferta de cursos para capacitação de professor-tutor caberá à Coordenação do Curso.

Art. 6º Dentre as atividades desenvolvidas nas disciplinas integral ou parcialmente a distância, deverão ser previstas avaliações presenciais. Logo, a proposta de disciplinas integral ou parcialmente a distância deverá ser aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE de ambos os cursos

Parágrafo único. A escala de nota e frequência será semelhante à vigente na educação presencial, conforme o projeto pedagógico do curso.

Gabinete do Diretor Geral da Faculdade do Maciço de Baturité FMB.

Baturité-CE, 16 de janeiro de 2018.

Edilson Silva Castro
Diretor Geral

Portaria de credenciamento MEC 160 de
03/03/2015
Publicada D.O.U de 04/03/2015

(85) 3347.2774

Rua Edmundo Bastos . SN
Baturité . Ceará . Brasil

